

Memorando 2- 4.587/2023

De: Bianca S. - GP-DJ

Para: SAF-LC - Licitações e Contratos - A/C Leandro F.

Data: 29/11/2023 às 17:05:13

Setores envolvidos:

SAF-LC, GP-DJ

Análise de Interposição de Recursos

Trata-se de análise jurídica sobre as razões recursais apresentadas pelas licitantes **GONÇALVES & DEVELLIS TRANSPORTES LTDA** e **JC TRANSPORTES**.

As recorrentes insurgem-se em face de **Emy transportes e Turismo, G3 transportes Ltda e JWA Peruíbe Transportes Ltda**. Em suas razões recursais, em síntese, aduzem:

GONÇALVES & DEVELLIS TRANSPORTES LTDA: a) teve sua proposta rejeitada pelo preço ser mais elevado; e b) há irregularidades que desclassificariam as recorridas; e

JC TRANSPORTES: a) duas empresas que participaram não possuíam o CNAE exigido; b) em decorrência, frustrou a competitividade.

Ao final, requerem:

GONÇALVES & DEVELLIS TRANSPORTES LTDA: Desclassificação/ inabilitação das licitantes **EMY transportes e Turismo, G3 transportes Ltda e JWA Peruíbe Transportes Ltda**, sob a justificativa de desatendimento aos itens do Edital e aplicação de sanções; e

JC TRANSPORTES: Seja parcialmente invalidade o presente certame, especificamente relação aos itens/linhas em que houve participação de empresas que não possuíam o CNAE exigidos.

Não houve contrarrazões aos recursos administrativos.

É a síntese do necessário.

DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE

O presente recurso tem como fundamento o artigo 165 da Lei 14.133/2021 e Edital nº 139/2023.

A sessão pública e conseqüentemente exame dos documentos, ocorreu em 10 de novembro de 2023 às 09:00.

Importante destacar, nenhum dos participantes manifestaram imediata intenção em recorrer.

Entretanto, o art. 165 da Lei 14.133/21, determina:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I – recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

De igual modo, prevê o item 9 do Edital:

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. **O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata da sessão pública.**

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

Assim sendo, os dois recursos encontram-se **preclusos**, ante a ausência de manifestação imediata sobre a intenção de recorrer em sessão pública.

Destacamos que a preclusão temporal ocorre quando os prazos próprios não são respeitados e implica na perda da faculdade de praticar o ato cabível. Exatamente o caso dos presentes recursos.

Outrossim, o recorrente GONÇALVES & DEVELLIS TRANSPORTES LTDA protocolou o recurso em 16 de novembro de 2023 às 10:38, contudo o prazo recursal findou-se em 15 de novembro. Portanto, intempestivo.

O recorrente JC TRANSPORTES protocolou em 15 de novembro de 2023, portanto dentro do prazo de 03 dias úteis, esse considero tempestivo.

Logo o recurso do GONÇALVES & DEVELLIS TRANSPORTES LTDA é intempestivo e incabível e do JC TRANSPORTES é tempestivo, porém incabível ante a preclusão por falta de manifestação imediata da intenção de recorrer.

Desse modo, resta prejudicado a análise do Mérito dos recursos. Devendo o Pregoeiro e Equipe apoio continuarem o certame.

Por fim, cautelosamente, anexo ao presente parecer as declarações das três empresas recorridas declarando que atendem os requisitos de habilitação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, não conheço os recursos interpostos visto que preclusos e um deles intempestivo, nos termos do inciso I, §1º, do art. 165 da Lei de Licitações e contratos – nº 13.133/2021 e item 9.3.1 do Edital nº 139/2023.

Este é o parecer. S.M.J

—
Bianca de Almeida Santana
Procuradora Jurídica do Município

Anexos:

EMY_2_.pdf

G3_2_.pdf

JWA_2_.pdf

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

EMY TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Sócio-Administrador CRISTIANE PEREIRA BATISTA, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 15/02/1994, nº do documento de identidade: CNH 05880435589 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, nº do CPF: 42871714894, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA SANTO ANTONIO - RIO PRETO, 9 - Bairro: RIO PRETO, Itanhaém - SP CEP 11740000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: EMY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PERUIBE, 341 - Bairro: PRAIA DO SONHO, Itanhaém - SP CEP 11740000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, OPERADORES TURISTICOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES E ESTACIONAMENTO DE VEICULOS..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, OPERADORES TURISTICOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES E ESTACIONAMENTO DE VEICULOS..

B

1 / 3



DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 26/10/2022 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do país em nome de CRISTIANE PEREIRA BATISTA, nº do CPF: 42871714894 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
CRISTIANE PEREIRA BATISTA	150.000	R\$ 150.000,00	100,00%
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por CRISTIANE PEREIRA BATISTA, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 15/02/1994, nº do documento de identidade: CNH 05880435589 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, nº do CPF: 42871714894, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA SANTO ANTONIO - RIO PRETO, 9 - Bairro: RIO PRETO, Itanhaém - SP CEP 11740000, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

2 / 3

crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Itanhaém, 26 de outubro de 2022.

CRISTIANE P.B.

CRISTIANE PEREIRA BATISTA (Sócio-Administrador)

3 / 3



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260204241 em 07/11/2022 da empresa EMY TRANSPORTES E TURISMO LTDA, protocolado sob o nº SPP2231163844. Autenticado por 1 pessoa. Para validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 182733186. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Cartidão de Inteiro Teor quando visualizado.

Assinado por 1 pessoa. Para validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 182733186. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Cartidão de Inteiro Teor quando visualizado.

Assinado por 1 pessoa. Para validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 182733186. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Cartidão de Inteiro Teor quando visualizado.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL EMY TRANSPORTES E TURISMO LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoAL (M.E.)	
NIRE 35260204241	CNPJ 48.539.052/0001-67	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35260204241	DATA DO ARQUIVAMENTO 07/11/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/11/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:14:06	CÓDIGO DE CONTROLE 182733186
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

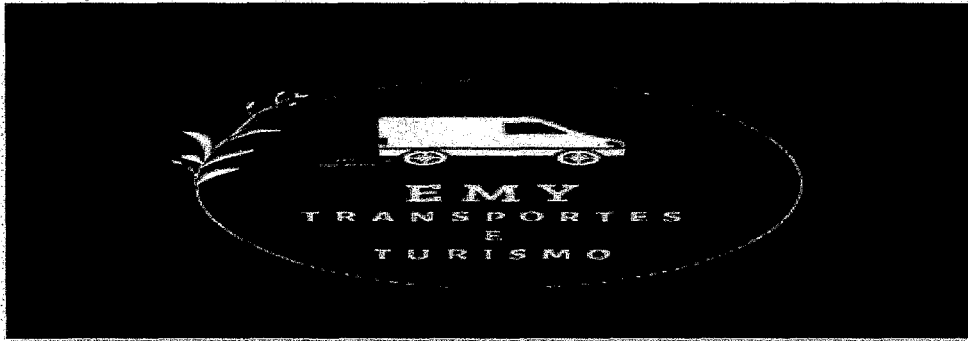
ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 08/11/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

Assinado por 1 pessoa: BIÂNCA DE ALMEIDA SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/B3A2-2C44-0633-9449> e informe o código B3A2-2C44-0633-9449

0000





ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2023

PROCESSO N° 154/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio

O signatário da presente, em nome da empresa, para todos os fins legais e necessários, declara que; Concorda com todos os preceitos e termos das Condições Gerais do EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL n° 078/2023, e respectivos anexos.

Acata qualquer decisão que venha a ser tomada pela Administração com relação aos proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstram possibilidade de executar o objeto da presente licitação.

Concorda com a decisão que vier a ser tomada pela Administração com relação a adjudicação do objeto da presente, bem como da ordem de classificação das propostas que forem julgadas de acordo com o interesse da administração.

Renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação.

AGUDOS, 10 de novembro de 2023.

Cristiane P. B.

EMY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Responsável legal: Cristiane Pereira Batista

CPF: 428.717.148-94

Procurador: Reinaldo Barros Lúcio

Reinaldo Barros Lúcio

CPF: 176.125.378-69

[Handwritten signature]

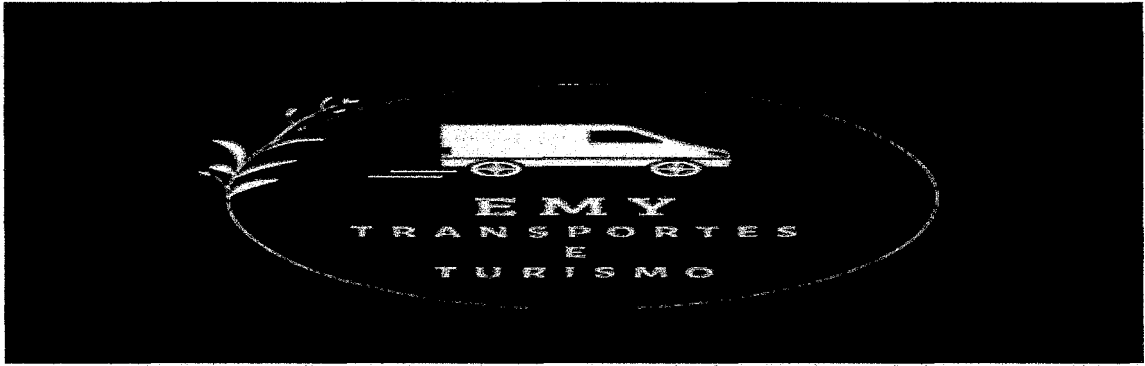
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

48.539.052/0001-67
EMY TRANSPORTES E TURISMO LTDA
©(13) 99686-3614
Rua Peruibe, 341 - Loja 6, Praia de Sonho
Itanhaém/SP - CEP 11740-000

Assinado por 1 pessoa: BIANCA DE ALMEIDA SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/B3A2-2C44-0633-9449> e informe o código B3A2-2C44-0633-9449





ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2023

PROCESSO N° 154/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio

A empresa EMY TRANSPORTES E TURISMO LTDA, estabelecida a Rua Peruíbe 341 – loja 06, na cidade de Itanhaém Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n° 48.539.052/0001-67, por seu representante legal, Sra Cristiane Pereira Batista CPF n° 428.717.148-94, e o procurador Sr Reinaldo Barros Lúcio CPF n° 176.125.378-69, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

AGUDOS, 10 de novembro de 2023.

Cristiane P. B.

EMY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Responsável legal: Cristiane Pereira Batista

CPF: 428.717.148-94

Procurador: Reinaldo Barros Lúcio

Reinaldo Barros Lúcio

CPF: 176.125.378-69

48.539.052/0001-67
EMY TRANSPORTES E TURISMO LTDA
☎(13) 99686-3614
Rua Peruíbe, 341 - Loja 6, Praia de Sonho
Itanhaém/SP - CEP 11740-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2339101079

NOME
 CRISTIANE PEREIRA BATISTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
 42452257 SSP SP

CPF
 428.717.148-94

DATA NASCIMENTO
 15/02/1994

FILIAÇÃO
 CARLOS HENRIQUE BATISTA PEREIRA
 CREMILDA PEREIRA BATISTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 01 01 01

Nº REGISTRO
 05840455589

VALIDADE
 21/12/2031

HABILITAÇÃO
 16/09/2013

OBSERVAÇÕES
 EBR

ASSINATURA DO PORTADOR
Crystiane P. B.

LOCAL
 ITANHAEUM, SP

DATA EMISSÃO
 12/01/2022

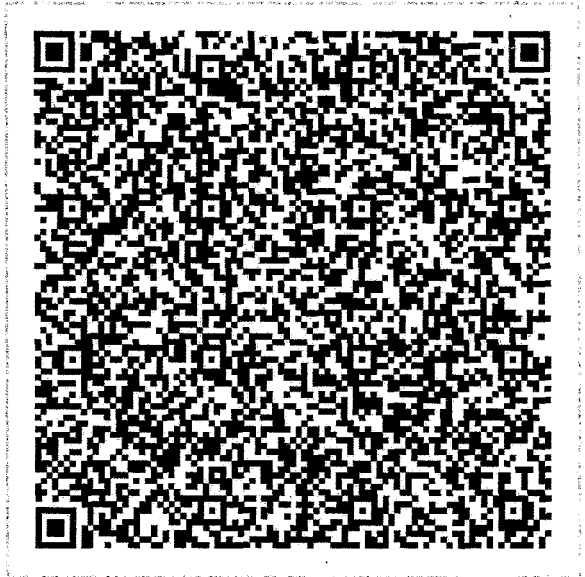
ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

42185553238
 SP008628860

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Assinado por 1 pessoa: ANA DE ALMEIDA SANTANA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/B3A2-2C44-0633-9449> e informe o código B3A2-2C44-0633-9449



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNI - PESSOAL**

ADELSON LOPES OLIVIERA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 28/12/1997 na cidade de Peruíbe/SP, portador do R.G. nº 50.372.815 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 444.821.038-37, residente e domiciliado na Rua Lírio da Paz, 75, casa 01, no Bairro Jardim das Flores na cidade de Peruíbe sob CEP 11770-612, Estado de São Paulo.

RESOLVE, constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DEMONINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **G3 TRANSPORTES LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA SEDE SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social, na cidade e comarca de **PERUIBE-SP**, na Rua Lírio da Paz, nº 75 no Bairro Jardim das Flores na cidade de Peruíbe sob CEP 11770-612.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETIVO SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: **SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E ESCOLAR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, AGÊNCIA DE VIAGENS, SERVIÇOS DE TAXI, SERVIÇOS DE REBOQUE, TRANSPORTE DE CARGAS, SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E TERRAPLANAGEM**.

CLÁUSULA QUARTA- DA DURAÇÃO: A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro do contrato de constituição no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de **R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)** dividido em 100 (cem) quotas de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)** cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

ADELSON LOPES OLIVIERA JUNIOR	100 quotas - R\$ 500.000,00
Total	100 quotas - R\$ 500.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **ADELSON LOPES OLIVIERA JUNIOR**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para que está dispensado da prestação de caução.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261514902 em 07/06/2023 da empresa G3 TRANSPORTES LTDA, protocolado sob o nº SPP2330516158. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 288932383. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO DE ALMEIDA SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/B3A2-2C44-0633-9449> e informe o código B3A2-2C44-0633-9449



ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ACEITAÇÃO DAS
CONDIÇÕES GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2023
PROCESSO Nº 154/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio

O signatário da presente, em nome da empresa, para todos os fins legais e necessários, declara que:

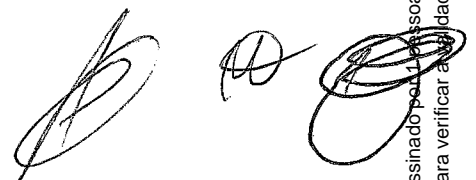
Concorda com todos os preceitos e termos das Condições Gerais do EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2023, e respectivos anexos. Acata qualquer decisão que venha a ser tomada pela Administração com relação aos proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstram possibilidade de executar o objeto da presente licitação. Concorda com a decisão que vier a ser tomada pela Administração com relação à adjudicação do objeto da presente, bem como da ordem de classificação das propostas que forem julgadas de acordo com o interesse da Administração.

Renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação

AGUDOS, 10 de Novembro de 2023.



G3 TRANSPORTES LTDA
ADELSON LOPES OLIVEIRA JUNIOR
CPF 444.821.038-37



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

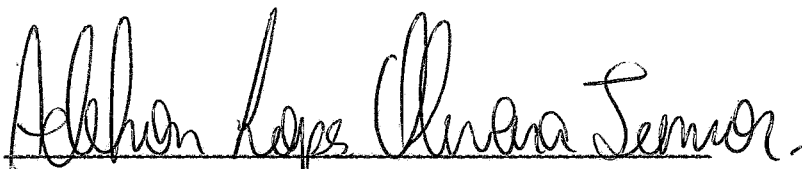
PREG PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2023
PROCESSO Nº 154/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio

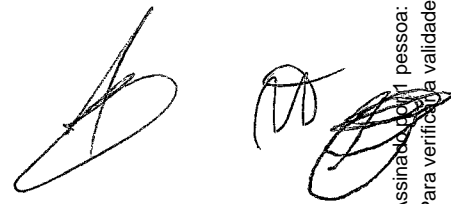
A empresa G3 TRANSPORTES LTDA, estabelecida à AV DOM PEDRO II, 75, JARDIM DAS FLORES na cidade PERUIBE-SP de Estado SP, inscrita no CNPJ nº 50.971.978/0001-79, por seu representante legal, Sr(a) ADELSON LOPES OLIVEIRA JUNIOR CPF nº 444.821.038-37, DECLARA para os devidos fins que ATENDEM AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

AGUDOS, 10 de Novembro de 2023.



G3 TRANSPORTES LTDA
ADELSON LOPES OLIVEIRA JUNIOR
CPF 444.821.038-37





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL G3 TRANSPORTES LTDA	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade **G3 TRANSPORTES LTDA**, estabelecida na **RUA LIRIO DA PAZ, 75 - Bairro: JARDIM DAS FLORES, Peruíbe - SP CEP 11770612**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Peruíbe - SP	DATA 26/05/2023
-----------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME ADELSON LOPES OLIVEIRA JUNIOR (Sócio-Administrador)	ASSINATURA
--	----------------

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261514902 em 07/06/2023 da empresa G3 TRANSPORTES LTDA, protocolado sob o nº SPP2330516168. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 208892383. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no www.jucesp.sp.gov.br/

Assinado por 1 pessoa: JUCESP - JUNTA DE ALMEIDA SANTANA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/B3A2-2C44-0633-9449> e informe o código B3A2-2C44-0633-9449



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DA EMPRESA: "JWA PERUIBE TRANSPORTE LTDA - ME"

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, Sr. **ANDERSON DE FREITAS OLIVEIRA**, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Vicente Anselmo, nº 30 – Parque D'Aville – Peruipe – SP – CEP: 11750-000, portador da cédula de identidade RG. Nº 45.315.329-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 333.930.938-86, e Sr. **ADELSON LOPES OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital à Rua João Tenente Cavalcante de Albuquerque, nº 62 – Jardim Peruipe - CEP: 11750-000 – Peruipe – SP, portador da cédula de identidade RG. 50.372.815-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.821.038-37, únicos e verdadeiros sócios da empresa "**JWA PERUIBE TRANSPORTE LTDA - ME**", com o Contrato Social devidamente registrado na JUCESP sob o nº 35227562916 em 01/08/2013, e última Alteração Contratual registrada em 05/02/2018 sob o nº 49.463/18-4, tem entre si justo e combinado alterar e consolidar o referido Contrato Social no que segue:

- I -

A sociedade continua com o mesmo endereço a Avenida Dom Pedro II, nº 387 – Jardim Ribamar – Peruipe – SP. – CEP: 11750-000, continuando com a mesma razão social e mesma atividade econômica.

- II -

O capital social altera-se para R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País e assim distribuídas entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>TOTAL</u>
ANDERSON DE FREITAS OLIVEIRA	125.000	R\$ 125.000,00
ADELSON LOPES OLIVEIRA JUNIOR	125.000	R\$ 125.000,00

Parágrafo Primeiro – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.



Certifico o registro sob o nº 621.985/21-1 em 13/07/2021 da empresa JWA PERUIBE TRANSPORTES LTDA, NIRE nº 35227562916, protocolado sob o nº SPN2138901264. Autenticado por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 155365312. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

BIANCA DE ALMEIDA SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/B3A2-2C44-0633-9449> e informe o código B3A2-2C44-0633-9449



- III -

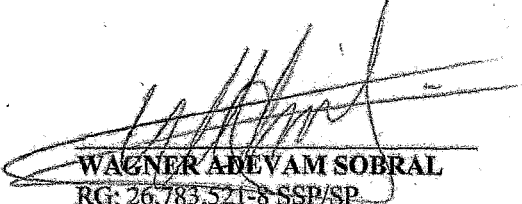
Ficam inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Social primitivo não alteradas por esta Alteração.


E, por estarem de justo e combinado acordo, lavrou-se o presente instrumento de Alteração Contratual, onde assinam os contratantes na presença de duas testemunhas a tudo presente.


São Paulo, 07 de Julho de 2021.


TESTEMUNHAS

CONTRATANTES


WAGNER ANEYAM SOBRAL
RG: 26.783.521-8 SSP/SP
CPF: 267.496.038-82


ANDERSON DE FREITAS OLIVEIRA
(sócio)


VICTOR LINS SOBRAL
RG: 34.001.036-8 SSP/SP
CPF: 327.447.748-63


ADELSON LOPES OLIVEIRA JUNIOR
(sócio)



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL JWA PERUIBE TRANSPORTES LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35227562916	CNPJ 18.599.339/0001-11	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 779.017/13-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 01/08/2013

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 23/09/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 00:13:42	CÓDIGO DE CONTROLE 221034266

* AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 23/09/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRÁSILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
MICROEMPRESA
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
779.017/13-4
SECRETARIA GERAL
DESENVOLVIMENTO

Comércio do Estado de São Paulo
Indústria e Comércio Exterior
Departamento de Comércio - DNRC
Econômico, Ciência e Tecnologia

Capa do Requerimento

SEQ. DOC.
2
2

JUCESP PROTOCOLO
0.711 010/13-4



D A T A B O R

JUNTA COMERCIAL

24 JUL 2013

PROTOCOLO

01 AGO 2013
JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO
01 AGO. 2013
Ricardo Vieira Busch
RG: 23.818.659-1
Assessor Técnico

JUNTA COMERCIAL
24 JUL 2013
PROTO

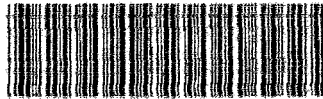
DADOS CADASTRAIS

SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		NIRE DA SEDE	CNPJ DA SEDE Empresa sem C.N.P.J.
TO(S) Enquadramento de Microempresa - ME;			
NOME EMPRESARIAL TRANSPORTADORA SANTIAGO LTDA - ME			
LOGRADOURO RUA DRACENA		NÚMERO 511	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CARAGUAVA	CEP 11750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5291
MUNICÍPIO Peruibe		UF SP	
CORREIO ELETRÔNICO		TELEFONE	
NOME DO ADVOGADO		N. OAB	U.F.
VALORES RECOLHIDOS DARE DARF	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA NOME: ADILSON LOPES OLIVEIRA (Sócio) ASSINATURA: <i>Adilson Lopes Oliveira</i> DATA ASSINATURA: 18/07/2013		
DARE ISENTO DARF ISENTO			

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Controle Internet

012618264-7





2

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL TRANSPORTADORA SANTIAGO LTDA - ME	NIRE
---	------

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,
 A Sociedade **TRANSPORTADORA SANTIAGO LTDA - ME**, estabelecida na RUA DRACENA, 511, JARDIM CARAGUAVA, Peruíbe, SP, CEP: 11750-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Peruíbe - SP	DATA 16/07/2013
----------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME ADILSON LOPES OLIVEIRA (Sócio)	ASSINATURA <i>Adilson Lopes Oliveira</i>
--	---

NOME ADAILTON RAFAEL DA SILVA (Sócio)	ASSINATURA <i>Adailton Rafael da Silva</i>
--	---

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

*Junta Comercial do Estado de São Paulo
 01 AGO 2013
 E. R. Santos*

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 MICROEMPRESA
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 779.017/13-4
 NIRE LIMITADA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 NIRE LIMITADA
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 3522756291-6

JUCESP



Assinada por: BIANCA DE ALMEIDA SANTANA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/B3A2-2C44-0633-9449 e informe o código B3A2-2C44-0633-9449



ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ACEITAÇÃO DAS
CONDIÇÕES GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2023
PROCESSO Nº 154/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio

O signatário da presente, em nome da empresa, para todos os fins legais e necessários, declara que:

Concorda com todos os preceitos e termos das Condições Gerais do **EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2023**, e respectivos anexos. Acata qualquer decisão que venha a ser tomada pela Administração com relação aos proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstram possibilidade de executar o objeto da presente licitação. Concorda com a decisão que vier a ser tomada pela Administração com relação à adjudicação do objeto da presente, bem como da ordem de classificação das propostas que forem julgadas de acordo com o interesse da Administração.

Renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação

AGUDOS, 08 de Novembro de 2023.

Anderson de Freitas Oliveira

JWA PERUIBE TRANSPORTES LTDA
ANDERSON DE FREITAS OLIVEIRA
CPF 333.930.938-86

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

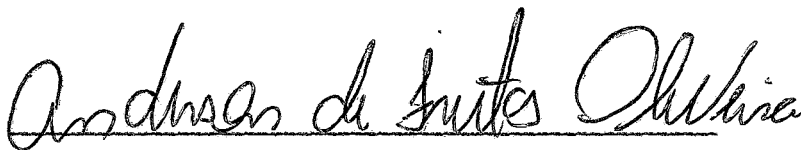
PREG PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2023
PROCESSO Nº 154/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio

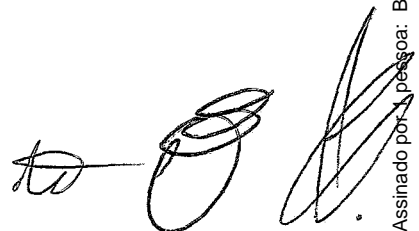
A empresa JWA PERUIBE TRANSPORTES LTDA, estabelecida à AV DOM PEDRO II, 387, JARDIM RIBAMAR na cidade PERUIBE-SP de Estado SP, inscrita no CNPJ nº 18.599.339/0001-11, por seu representante legal, Sr(a) ANDERSON DE FREITAS OLIVEIRA CPF nº 333.930.938-86, DECLARA para os devidos fins que ATENDEM AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

AGUDOS, 08 de Novembro de 2023.



JWA PERUIBE TRANSPORTES LTDA
ANDERSON DE FREITAS OLIVEIRA
CPF 333.930.938-86



Assinado por pessoa: BIANCA DE ALMEIDA SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/B3A2-2C44-0633-9449> e informe o código B3A2-2C44-0633-9449





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3A2-2C44-0633-9449

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BIANCA DE ALMEIDA SANTANA (CPF 443.XXX.XXX-58) em 29/11/2023 18:59:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/B3A2-2C44-0633-9449>

Memorando 3- 4.587/2023

De: Bianca S. - GP-DJ

Para: SAF-LC - Licitações e Contratos - A/C Leandro F.

Data: 30/11/2023 às 08:47:49

Setores envolvidos:

SAF-LC, GP-DJ

Análise de Interposição de Recursos

Em tempo, no que se refere a tempestividades dos recursos protocolados, retifico o acima citada ante a inobservância ao feriado do dia 15 de novembro - Dia da Proclamação da República.

Desse modo, concluo:

Ante o exposto, recebo os recursos interpostos, deles conheço pois tempestivos, contudo deixo de analisar o mérito vez que precluso, nos termos do inciso I, §1º, do art. 165 da Lei de Licitações e contratos – nº 13.133/2021 e item 9.3.1 do Edital nº 139/2023.

Este é o parecer. S.M.J

—
Bianca de Almeida Santana
Procuradora Jurídica do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 90C5-4C4D-341B-98F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BIANCA DE ALMEIDA SANTANA (CPF 443.XXX.XXX-58) em 30/11/2023 08:48:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/90C5-4C4D-341B-98F0>